



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, , Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: [birigui1cv@tjsp.jus.br](mailto:birigui1cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

## DECISÃO

Processo Digital nº: **1005000-24.2023.8.26.0077**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Bosque dos Girassóis**  
 Executado: **PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Fls. 141/142 e 147: defiro a penhora sobre **100% do dos direitos sobre o imóvel** objeto da matrícula n. 83.751, do C.R.I local, pertencentes à executada, PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO, CPF 283.199.008-40, qualificados na petição inicial e casados pelo regime da comunhão de bens, cujo imóvel passo a descrever resumidamente, em observância à LGPD: **MATRICULA 83.751: Apartamento nº. 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, bloco 17, Vaga de Garagem nº 421, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, situado na Via de Acesso A, sem número, em Birigui, São Paulo, que terá área total de 90,050 metros quadrados; sendo 43,990 metros quadrados de área real privativa coberta; 10,800 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional, incluindo nesta o direito de uso de uma vaga; 35,260 metros quadrados de área real de uso comum de 0,002001231. O terreno onde se assenta o Edifício encerra a área de 27.728,35 metros quadrados. Empreendimento aprovado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da lei nº. 11.977/2009. Registro anterior: Matrícula nº. 68.097 R.2 local de 23/12/2014 e R.3 local de 19/10/2015 (incorporação). Cadastro municipal sob o nº. 04.02.047.0003 (área maior). Venda e compra (03/04/2019): Adquirente Patrícia Aparecida Cardoso, CPF 283.199.0008-40, com recursos próprios e financiamento por credor fiduciário, com a venda da proprietária à adquirente. Alienação Fiduciária – Credor fiduciário: Banco do Brasil S. A. CNPJ 00.000.000/0001-91. Imóvel com valor atribuído de R\$ 135.000,00.**

Recolhida a taxa de postagem pelo exequente, **proceda-se a intimação da executada e de eventual cônjuge/companheiro, se o caso**, descrito no cabeçalho, acerca da penhora, nos termos do artigo 841, §2º, do CPC.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, , Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: [birigui1cv@tjsp.jus.br](mailto:birigui1cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Públco: das 13h00min às 17h00min**

Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, devendo o patrono do exequente informar o endereço eletrônico para receber intimação para pagamento dos emolumentos devidos junto à Arisp.

Efetivada a averbação pela Serventia e consequente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação dos imóveis.

Intime-se.

Birigui, 20 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**